



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

INDICAÇÃO Nº 004/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

ASSUNTO: “Indica ao Prefeito Municipal de Catiguá sobre a necessidade de contratação de profissional para ministrar aulas de zumba/ginástica, bem como a disponibilização dessas atividades à população do município de Catiguá”.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA, Vereadora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requer que seja encaminhado junto ao Poder Executivo Municipal, a presente **Indicação** em relação à necessidade de contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de zumba/ginástica, bem como a disponibilização dessas atividades à população do município de Catiguá.

Desta forma, solicito que esta Câmara encaminhe a presente Indicação ao setor competente, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para bem-estar e a qualidade de vida da população, por meio da oferta de atividades físicas orientadas.

Assim, contando com a aprovação dos nobres colegas desta indicação tão importante para nosso Município, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões “José Costa”, 1º de abril de 2026.

**LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 004/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A presente indicação tem como objetivo promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população, por meio da oferta de atividades físicas orientadas.

É de conhecimento que a prática regular de exercícios físicos contribui significativamente para a prevenção de doenças, melhoria da saúde mental, redução do sedentarismo e promoção de hábitos saudáveis. Nesse sentido atividades como zumba e ginástica são acessíveis, dinâmicas e capazes de atender diferentes faixas etárias, incentivando a participação da comunidade.

Além dos benefícios à saúde, a disponibilização dessas aulas proporciona momentos de recreação, integração social e fortalecimento dos vínculos comunitários, contribuindo para a inclusão social e o convívio saudável entre os munícipes.

Ressalta-se, ainda, que a promoção da saúde é um dever do Poder Público, conforme preconiza a Constituição Federal, devendo o Município adotar medidas que incentivem práticas preventivas e o acesso da população a atividades que melhorem sua qualidade de vida.

Dessa forma, a contratação de profissional habilitado e a oferta regular dessas atividades em espaços públicos representam um investimento de grande relevância social, com impactos positivos diretos na saúde e no bem-estar da população.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a implementação da presente Indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

Sala das Sessões “José Costa”, 1º de abril de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)